



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

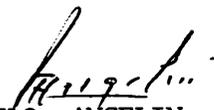
Decreto nº 2894 , de 31 de março de 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconhecido o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA em todo o Município de Costa Marques, de acordo com os termos do Decreto nº 03/86/GPCM, de 28 de março de 1986, baixado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e estende seus efeitos legais pelo prazo de 60 (sessenta) dias.


ANGELO ANGELIN
Governador

Publicado no Diário Oficial
de 1036 de 03/04/86

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



Decreto nº 5894, de 31 de março de 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das
atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III da Constituição do
Estado,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica reconhecido o ESTADO DE GALVÃO -
DAE FUNDADA em todo o Município de Costa Marques, de acordo com as ter-
mos do Decreto nº 02786/86M, de 28 de março de 1986, baixado pelo Exce-
tivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação e estende seus efeitos legais pelo prazo de 60 (sessen-
ta) dias.


Governador